



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10880 , DE 23 DE JANEIRO DE 2004.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM RE 01173-6 JOSÉ CELESTINO AFONSO PIMENTEL**, com todos os direitos e vantagens inerentes do cargo e função que exerceu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10880, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

Transferir a pedido, Oficial de Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Permanente de

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso V, da Constituição Federal e, de acordo com o artigo 92, inciso I, da Lei Orgânica do Estado de Rondônia, de 1989, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Para cumprir o pedido, para a Reserva Permanente de Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEI PM R-0113 - JOSÉ CESÁRIO ALONSO FIMMETH, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo e função que exerceu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de Janeiro de 2004, 11ª República.

~~IVO MARCOS ASSOL
Governador~~

ANGELINA DOS SANTOS LORREIA RAMIRES - CEI PM R-0113
Comandante-Chefe da Polícia Militar do Estado de Rondônia